REQUERIMENTO N. 03/2020

**Senhor Presidente,**

**Considerando** a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, denominada "Lei Romeo Mion", que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 (Lei da Gratuidade dos Atos de Cidadania), para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), de expedição gratuita;

**Considerando** as dúvidas pertinentes das famílias com pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista;

**Considerando** que a lei deu autonomia para os municípios confeccionarem a própria carteira e já se encontra em vigência;

**REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais**, que solicite ao Prefeito Municipal, Exmº Sr. Fernando Galvão Moura, que nos preste as seguintes informações :

1. Qual departamento da Prefeitura Municipal será responsável pela confecção das cateirinhas;
2. Contato do referido departamento para maiores informações;
3. Descrição dos documentos necessários;
4. Data para início dos cadastros.
5. Como a prefeitura informará a população desse direito? Haverá alguma campanha nesse sentido?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de janeiro de 2020.

# Mariangela Ferraz Mussolini

# VEREADORA MDB